



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI N.º. 745/2009 DE 06 DE MARÇO DE 2009**

**“Dispõe sobre a Adequação da Lei n.º. 733/2008 (Lei Orçamentária do Exercício de 2009), e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam eliminados a natureza da despesa constantes dos desdobramentos aprovados na Lei orçamentária do exercício de 2009, passando a utilizar os desdobramentos previstos na Portaria n.º. 448, de 13 de setembro de 2002.

**Art. 2º** - Os desdobramentos da referida portaria serão utilizados no ato da emissão dos empenhos para as naturezas de despesas 339030, 339036, 339039.

**Art. 3º** - Em razão das alterações previstas no art. 1º, ficam reordenadas as fichas das despesas aprovadas na Lei n.º 733/2008, Lei Orçamentária do Exercício de 2009.

**Art. 4º** - Fica alterada a nomenclatura da atividade 2013 no orçamento vigente para **Manutenção da Contribuição para Associações de Apoio Municipal**.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus legais efeitos a 02 de Janeiro do corrente ano, especificamente à Lei Orçamentária para o Exercício de 2009 e em sua respectiva execução.

São José do Divino, 06 de março de 2009.

  
**Geraldo Guedes Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**

**Geraldo Guedes Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**  
**CPF 207.931.036-49**